



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024 - MUNICIPIO DE PORTO BELO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PORTO BELO.

**CONTRATADO:** FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI- - UNIVALI

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e realização de concurso público, incluindo todas as etapas da prova objetiva. A empresa contratada deverá realizar a preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo o processo para seleção de candidatos para provimento de vagas para os cargos propostos para o município de Porto Belo (SC), com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como dispor de toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

Inciso II alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo XV; contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenv. institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

**I. DOS FATOS**

.

**II. DO DIREITO**

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo XV; contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenv. institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação *"in verbis"*:

*Artigo 55. É dispensável a licitação:*

*"II alínea a – ;"*

**III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA**

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso. **IV. CONCLUSÃO**

Pelo acima exposto, caracterizada está a Dispensa de Licitação prevista no Inciso II alínea a, do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo XV; contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenv. institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 15º dia do mês de maio de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE PORTO BELO**



---

**JOEL ORLANDO LUCINDA**  
**PREFEITO**  
CPF: 712.813.559-68

---

**PRISCILA AMANCIO BRITO LUIZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CPF: 048.213.649-99



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE PORTO BELO**



Homologo a presente justificativa de dispensa de licitação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeito(a) Municipal